



# **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Inspeção - Fornecimento de Alimentação para Custodiados e Servidores do Sistema Prisional Goiano



#### Objeto da Fiscalização

Procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2021, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, preparo, distribuição e transporte das refeições destinadas aos custodiados e servidores da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), de acordo com as condições e especificações estabelecidas naquele edital e seus anexos.



### Objetivo da Fiscalização

Verificar a legalidade, legitimidade e economicidade das alterações ocorridas no Contrato nº 30/2021, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), mediante supressões e acréscimos de itens contratados, por meio de seus termos aditivos.



#### Principais conclusões do TCE-GO

À vista dos pareceres jurídicos favoráveis ao procedimento, a equipe de fiscalização concluiu pela conformidade na instrução dos processos aos critérios legais e normativos.

Por se tratar de serviços de execução continuada (fornecimento de alimentação para custodiados e servidores do sistema prisional goiano), o valor total atualizado do contrato é renovado para o período de execução após sua prorrogação. Dessa forma, quanto às supressões e acréscimos apresentados, a equipe de inspeção entendeu que foram respeitados os limites previstos no art. 65, §1° da Lei n° 8.666/93, bem como no art. 1° da Resolução Normativa TCE n° 6/2015.

Quanto à oscilação do quantitativo de refeições previstos no contrato na proporção de 15%, constatou-se que, de acordo com o comportamento dessa variação entre o primeiro período de 12 meses e o segundo também de 12 meses, da execução contratual, o percentual de oscilação desse quantitativo atingiu uma porcentagem significativamente inferior, de 5%.







#### Deliberações do Pleno do TCE-GO

Por meio do Acórdão nº 1874/2024, o TCE-GO decidiu:

I – citar o diretor-geral da DGPP, para que tome conhecimento do resultado da fiscalização;

II. recomendar à DGPP que, nas próximas contratações de fornecimento de alimentação de presos do Sistema Prisional, promova a elaboração e implementação de ferramentas de estatísticas capazes de assegurar com maior precisão a previsão de oscilação nos quantitativos dos encarcerados.



## Acórdãos

Acórdão nº 1874/2024 Relator: Conselheiro Kennedy Trindade Disponível para consulta pública em: http://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=363936

